



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO 070/2020

Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2020.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde



Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 104/2019, processo nº 160/2019, para locação de 02 (duas) impressoras conforme segue:

LOCAL	ITEM
IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO	SALA DE VACINAS ESF CENTRAL
IMPRESSORAS TIPO V – IMPRESSAO COLORIDA	SALA SETOR ADMINISTRATIVO – DPTO. SAÚDE

Tal pedido se faz necessário devido ao aumento no fluxo de atendimentos realizados na sala de vacinas e também aumento da procura por certidões de vacina entre outros documentos relacionados a serem impressos, visto não haver impressora nesta sala, as profissionais gastam mais tempo na busca de impressões, tornando moroso o atendimento ao público. Também, visto necessitarmos frequentemente realizar impressões coloridas de convites para atividades realizadas pelo departamento, divulgação de campanhas, informativos a população sobre prevenção de doenças entre outros, torna-se menos dispendioso para o município a locação da mesma, possibilitando que os impressos coloridos mais simples sejam realizados dentro do próprio departamento.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Simone Fernandes
Simone Fernandes

Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto no Contrato nº 104/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 070/2020 expedido pela Sra. Simone Fernandes, fica de comum acordo entre as partes instalado mais 02 (duas) impressoras no departamento de saúde (sala de vacinas ESF Central e setor administrativo).

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV - IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	SALA DE VACINAS ESF CENTRAL
1	IMPRESSORAS TIPO V - IMPRESSAO COLORIDA (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	SALA SETOR ADMINISTRATIVO DPTO SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Considerando que o curso ora objeto desta Inexigibilidade teve sua data alterada bem como também houve alteração de valor de inscrição conforme as folhas 27 a 40 do processo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGAMOS o processo nº 2020-00000000-00 e a Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020, de 27 de Fevereiro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Assessores Parlamentares Fernanda Chiochetti e Joares Cordeiro Brasil, referente à participação no curso "Previdência Municipal - Alterações e Regras", promovido pela UNIPLUBA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional de Pato Branco, 05 de março de 2020.MOACIR GREGOLIN
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 06 de Março de 2020

Ano III – Edição Nº 0413

Página 4 / 005

175	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1,60	320,00
176	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	2,95	865,00
177	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3,49	1.047,00
178	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	9,60	480,00
179	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	10,40	832,00
180	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	2,90	2.320,00
181	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,30	69,00
182	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	68,00	2.040,00
183	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,15	430,00
184	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1,59	238,50
185	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,58	158,00
186	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,69	84,50
187	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1,80	90,00
188	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2,20	110,00
189	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2,68	134,00
190	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1,05	262,50
191	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1,05	315,00
192	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1,05	157,50
193	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1,05	105,00
194	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2,59	259,00
195	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1,64	49,20
196	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,89	433,50
197	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	12,75	637,50
198	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	10,90	545,00
199	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	2,00	100,00
200	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	10,20	1.020,00
201	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,75	275,00
202	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	3,20	800,00
203	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	3,60	900,00
204	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,30	19,50
205	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,32	580,00
206	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,60	260,00
207	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	17,50	175,00
208	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	8,07	80,70
209	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,13	260,00
210	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,24	240,00
211	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	17,20	516,00
212	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	56,00	11.200,00
213	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	1,12	1.120,00
214	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	1,95	195,00
215	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	6,90	690,00
216	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	21,40	2.140,00
217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	3,13	313,00
218	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	17,90	895,00
219	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4,19	1.047,50
220	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,59	129,50
221	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	2,59	129,50
222	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	10,90	872,00
223	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	19,40	970,00
224	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	17,85	178,50
225	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	19,00	380,00
226	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,62	62,00
227	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,18	180,00
228	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	9,79	2.937,00
229	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	44,80	2.688,00
230	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	16,70	167,00
231	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	0,79	118,50
232	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	8,90	1.335,00
233	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	11,35	681,00
234	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	6,25	375,00
235	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	3,95	395,00
236	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	6,85	685,00
237	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	4,49	4.490,00
238	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4,96	496,00
239	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	4,68	3.744,00
240	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	3,58	358,00
241	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,40	320,00
242	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	6,80	340,00
243	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	0,78	390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	63.038,20
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	107.515,65
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA	77.027.688/0001-28	82.364,25

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 252.918,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais).
Não acudiram interessados para o item nº 123, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 04 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor326144

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI PARA OS LOTES 01 A 11 E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 12 E 13.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 06 ENLEIRADORES DE PEDRA, 06 ENSILADEIRAS 12 FACAS, 01 PULVERIZADOR, 06 CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS DE 5 TONELADAS, 04 CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS DE 6 TONELADAS, 01 ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, 02 CLASSIFICADORES DE SEMENTE, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO, 11 MOTOCULTIVADORES COM ENXADA E 05 ROÇADEIRAS, TODOS NOVOS PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO MAPA Nº 890018/2019. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2020 até às 08h00min do dia 19 de março de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de março de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 19 de março de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 497.350,00. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de março de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da CPL.

Cor325209

CONTRATOS

Aditivo nº 03–Contrato nº 19/2018–Inexigibilidade nº 04/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Conforme previsto na cláusula sétima e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da diretora do departamento municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, 07.02.2020 a 06.02.2021. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.320.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018

decorrente do Chamamento Público nº 02/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA. Considerando o previsto na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 02/2018 e tendo em vista a necessidade da continuidade do Plano de Trabalho, conforme a solicitação da Assessora de Planejamento, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 02.03.2020 a 01.03.2021. O valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 10.306,33, totalizando para este a quantia de R\$ 123.675,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018

decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Considerando o previsto na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 03/2018 e tendo em vista a necessidade da continuidade das atividades previstas, conforme a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida e do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 08.03.2020 a 07.03.2021, conforme o Plano de Trabalho apresentado. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.141,87 totalizando para este a quantia de R\$ 145.702,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 02 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019–Contratante:

Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 104/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 impressoras no departamento de saúde (sala de vacinas ESF Central e setor administrativo). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor325177